



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 15983/2016

#### Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — PERU

##### Abertura do Período de discussão Pública

No seguimento da aprovação por parte da Câmara Municipal em 22 de novembro de 2016, do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a execução de uma operação de reabilitação urbana sistemática, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e para efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º, por remissão do n.º 3 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, proceder à abertura de um período de 20 dias úteis para discussão pública da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — PERU, contado a partir do 5.º dia subsequente à publicação do referido aviso de abertura de procedimento no *Diário da República*:

Câmara Municipal de Abrantes (Praça Raimundo Soares — Abrantes);  
Sítio da internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-abrantes.pt>).

Os interessados podem apresentar reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, por carta e dirigido à Presidente da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico (email: [geral@cm-abrantes.pt](mailto:geral@cm-abrantes.pt)) referindo expressamente discussão pública da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — PERU, com a identificação e morada de contacto do signatário, e para efeitos de promover qualquer esclarecimento, caso a manifestação se enquadre no n.º 3 do artigo 89.º do diploma legal acima mencionado.

Para os devidos efeitos, o aviso de procedimento deverá ser publicado no *Diário da República* 2.ª série (n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT), em edital afixado nos lugares habituais, na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal.

13 de dezembro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Gomes*.

210090197

### MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Despacho n.º 15477/2016

#### Manutenção das comissões de serviço dos Chefes de Divisão

O Despacho n.º 11571/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 187 — 28 de setembro de 2016, consagra a nova estrutura orgânica, flexível dos serviços do Município de Aguiar da Beira;

Nos termos da nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, a mesma entrou em vigor no dia 28 de setembro de 2016;

Por deliberação de 09 de setembro de 2016, a Câmara Municipal de Aguiar da Beira aprovou, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação e a definição de atribuições e competências das três unidades orgânicas flexíveis dos serviços do Município de Aguiar da Beira;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Aguiar da Beira, também representado por intermédio do Organigrama, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 204 — 24 de outubro de 2016, definindo os objetivos, as atribuições e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal, os princípios que os regem, bem como os níveis de direção e de hierarquia e o respetivo funcionamento;

Nos termos do Regulamento, o mesmo entra em vigor no dia 1 do mês de novembro de 2016;

Considerando que,

Por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/12, de 29 de agosto “A comissão de serviço dos titulares dos cargos de dirigentes cessa: Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.”

A nova unidade orgânica flexível, Divisão de Obras Ordenamento do Território Ambiente e Desenvolvimento, mantém da unidade flexível/Divisão de Obras Ordenamento do Território Ambiente extinta a gestão de todas as competências e atribuições dos serviços municipais nos domínios das obras, do ordenamento do território e do urbanismo e do ambiente;

A nova unidade orgânica flexível, Divisão de Administração Geral e Finanças, mantém da unidade flexível/ Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural extinta a gestão das mesmas subunidades e todas as competências e atribuições dos serviços do atendimento municipal, da tesouraria, da contabilidade, do controlo orçamental, do aprovisionamento, dos recursos humanos, do património, da informática e comunicações e do apoio jurídico;

Os atuais titulares dos cargos de direção intermédia são dotados de licenciatura, das competências técnicas, da experiência profissional e da aptidão necessárias e exigidas para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo;

As comissões de serviço dos atuais chefes da Divisão de Obras Ordenamento do Território e Ambiente e da Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural foram objeto de renovação recente, através de despacho de 17 de março de 2016 e de 16 de junho de 2016, respetivamente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 70 — 11 de abril de 2016 e N.º 184 — 23 de setembro de 2016;

Nos termos da c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/12, de 29 de agosto, dos artigos 8.º e 10.º<sup>os</sup> 3 e 7 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e, ainda, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do seu Despacho n.º 04/2016, de 2 de maio — proferido ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 36.º em conjugação com a alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atualizada, e publicado por edital, afixado nos locais de estilo e página eletrónica — determino a manutenção da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, a seguir designados, nos cargos de dirigente do mesmo nível que lhe sucederam, com efeitos a 01 de novembro de 2016:

Hugo Manuel Soares Lopes, atual titular do cargo de Chefe da Divisão Obras Ordenamento do Território Ambiente, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Ordenamento do Território Ambiente e Desenvolvimento

Márcio Chaves Correia, atual titular do cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural, no cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças

Despacho efetuado no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente, através do Despacho n.º 04/2016, de 02 de maio, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 151.º do Código do Procedimento Administrativo

31 de outubro de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Rita Cunha Mendes*.

310084154

Despacho n.º 15478/2016

#### Nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão Sociocultural, Turismo e Desporto

O Despacho n.º 11571/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2016, consagra a nova estrutura orgânica, flexível dos serviços do Município de Aguiar da Beira;

Nos termos da nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, a mesma entrou em vigor no dia 28 de setembro de 2016;

Por deliberação de 09 de setembro de 2016, a Câmara Municipal de Aguiar da Beira aprovou, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação e a definição de atribuições e competências das três unidades orgânicas flexíveis dos serviços do Município de Aguiar da Beira;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Aguiar da Beira, também representado por intermédio do Organigrama, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de outubro de 2016, definindo os objetivos, as atribuições e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal, os princípios que os regem, bem como os níveis de direção e de hierarquia e o respetivo funcionamento;

Nos termos do Regulamento, o mesmo entra em vigor no dia 1 do mês de novembro de 2016;

Considerando que,

Por força do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/12, de 29 de agosto, os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/12, de 29 de agosto, o exercício de cargo dirigente em regime de substituição pode ser realizado através de trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo de dirigente a prover;

O cargo de chefe da Divisão Sociocultural, Turismo e Desporto dos serviços do Município de Aguiar da Beira se encontra vago;

Existe a imperiosa necessidade de assegurar a liderança na gestão da nova unidade orgânica, garantindo o normal funcionamento dos serviços, até à nomeação de novo titular do cargo;

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/12, de 29 de agosto, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/12, de 29 de agosto e, ainda, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do seu Despacho n.º 04/2016, de 2 de maio — proferido ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 36.º em conjugação com a alínea *a*) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atualizada, e publicitado por edital, afixado nos locais de estilo e página eletrónica — designo, em regime de substituição, com efeitos a 01 de novembro de 2016, por urgente conveniência do serviço, a licenciada Anabela Amaral Ferreira Melo para exercer o cargo de chefe da Divisão Sociocultural, Turismo e Desporto, cujo currículo académico e profissional, abreviado em nota curricular que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Despacho efetuado no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente, através do Despacho n.º 04/2016, de 02 de maio, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 151.º do Código do Procedimento Administrativo

31 de outubro de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Rita Cunha Mendes*.

### Nota Curricular

Anabela Amaral Ferreira Melo

Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra com Estágio do Ramo de Formação Educacional realizado na Escola Secundária da Mealhada, no ano letivo 1994/95, no Décimo Grupo A.

Professora com três anos completos de serviço, tendo exercido funções no ano letivo de 1994/95 na Escola Secundária da Mealhada, no ano letivo de 1995/96 na Escola de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Armamar e, ainda, na Escola Profissional de Sernancelhe.

Nos anos letivos de 1996/97, lecionou na Escola Secundária D. Dinis, em Coimbra, 1997/98 na Escola Secundária Infanta D. Maria, em Coimbra, e 1998/99 na Escola Secundária de Moimenta da Beira.

Possui o Curso de Especialização em Ciências Documentais — opção Biblioteca e Documentação.

Atualmente é Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, na Câmara Municipal de Aguiar da Beira. Nomeada Chefe de Divisão Sociocultural, em regime de substituição, pelo despacho proferido a 28/05/03 e em Comissão de Serviço a 15/04/04, renovada até 15/04/2013.

Enquanto Chefe de Divisão coordenou serviços municipais nas seguintes áreas:

Habitação, educação, saúde, infância e juventude, idosos, ação social escolar, emprego, emigração/imigração, voluntariado, associativismo;

Estabelecimento e promoção de parcerias sociais com IPSS's, Juntas de Freguesia, Escolas e entidades concelhias, no âmbito da dinamização do Programa da Rede Social de Aguiar da Beira, através do Conselho Local de Ação Social;

Organização e dinamização de atividades lúdicas/animação com IPSS's, escolas e comunidade em geral.

É Animadora do Gabinete de Inserção Profissional de Aguiar da Beira — uma parceria do Município de Aguiar da Beira com o IEFP.

Dinamiza, frequentemente, atividades de índole cultural e social na comunidade, através da sua participação em diversas Associações: Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira, Centro Social Padre José Augusto da Fonseca e Cant' Arte — Associação Cultural.

310084243

## MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 15984/2016

### 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na sua reunião ordinária pública de 07 de dezembro de 2016, deliberou dar início ao procedimento da 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara, relativos ao presente procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, na DPGURU — Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana; sita nos Paços do Município, Praça Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha, durante o horário de expediente ou no sítio da Internet do Município de Albergaria-a-Velha, em [www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt).

Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Finalmente, foi ainda deliberado dispensar esta 3.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

610088212

## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 15985/2016

### 3.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras — 5.ª Alteração

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 5, artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com deliberação da Câmara Municipal proferida na reunião de 10 de novembro de 2016, decorrerá um período de consulta pública à operação urbanística denominada de 5.ª Alteração ao 3.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras. Para o efeito, a Câmara Municipal fixa o prazo de quinze dias úteis, a contar do oitavo dia após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para que todos os interessados possam prestar as informações e formular sugestões e/ou observações, que considerem úteis no âmbito do respetivo procedimento. Durante o período em que estiver aberto o procedimento de participação, as informações, sugestões e/ou observações devem se apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez. Em alternativa, no decorrer daquele período, as reclamações, as sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento a apresentar por particulares poderão se efetuados por preenchimento em formulário próprio disponibilizado no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez, das 09h00 m às 12h00 m e das 14h00 m às 16h30 m.

30 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Manuel do Amaral Esteves*.

210089988